

**EDITAL N.º 8.267, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.
ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2026 – REGISTRO DE PREÇOS**

Altera Edital nº 8.238/2026 – “Edital de pregão eletrônico para contratação de empresa detentora de aterro sanitário para recebimento e destinação final de resíduos sólidos”

O MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, resolve alterar o Edital nº 8.238/2026 conforme segue:

I – Fica alterado o preâmbulo do Edital, sendo reagendada a sessão, com a redação que segue:

....

“ A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/> no dia **27 de agosto de 2026, às 09h30min**, podendo as propostas serem enviados até à data hora de abertura da sessão, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.”

.....

II – Fica alterado no parágrafo 4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea “f”; passando a seguinte redação:

f) EXIGÊNCIA VÁLIDA EXCLUSIVAMENTE PARA O ITEM 1 (Resíduos Classe II A – não inertes): Certificado de Registro expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, nos termos do Art. 17, inciso II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei nº 7.804 de 18 de julho de 1989, e Instrução Normativa IBAMA nº. 97, de 05 de abril de 2006, a fim de comprovar que a licitante se encontra devidamente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras. PARA O ITEM 2 (Resíduos Classe II B – inertes e resíduos de enchentes): A exigência do Certificado de Registro no CTF/APP fica EXCLUÍDA, por não se tratar de atividade potencialmente poluidora sujeita ao referido cadastro, nos termos do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, sendo a Licença de Operação (alínea “e”) suficiente para comprovação da regularidade ambiental.

.....

III – Os demais itens do referido edital permanecem inalterados.

IV – A presente alteração deverá ser dada ampla divulgação, especialmente aos fornecedores que já demonstraram interesse na participação deste certame.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 11 de agosto de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração